



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
11/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02050025 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	INDICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA DE FUTEBOL NO CONJUNTO JOSÉ APRÍGIO VILELA	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070031 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA A 33, QUADRA A 33, NA VIA DO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070038 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070026 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA ROTA DO MAR, NO TRECHO PRÓXIMO À ENTRADA DO CONJUNTO FREITAS NETO, APÓS A IGREJA UNIVERSAL, SENTIDO ROTA DO MAR, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070034 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, QUADRA B 36, SEGUNDA RUA APÓS O POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070037 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070033 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, CANTEIRO DA QUADRA B - BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070036 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	PODA DE ÁRVORE NA RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070039 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070027 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA DO ATERRO, SN, PRÓXIMO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070035 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, QUADRA B 35, RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100016 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - EM FRENTE AO COLÉGIO SÃO JORGE - JARAGUÁ	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100019 / 2025	VEREADOR EDUARDO CANUTO	INDICAÇÃO 01/25 - ASFALTAMENTO DAS RUAS PERIMETRAL 3, 4, 6 E 14 DO CONJUNTO JOÃO SAMPAIO I	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060015 / 2025	VEREADOR GALBA NETTO	INDICA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB , PARA QUE REALIZE LIMPEZA DOS BUEIROS DA RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CEP 57035-854, E RUAS ADJACENTES PRÓXIMAS À AVENIDA JOÃO DAVINO, NO BAIRRO JATIÚCA, NESTA MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070022 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO Nº 19/2025 - IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070024 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 21/2025 - SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, POR ILUMINAÇÃO COM LED, EM TODA EXTENSÃO DA RUA ARAÚJO BIVAR - BAIRRO PONTA DA TERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070023 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 20/2025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - SÃO JORGE	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
11/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100003 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A DEFESA CIVIL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS NO "VIADUTO DO FAROL", LOCALIZADO NA AVENIDA AFRÂNIO LAGES (LESTE-OESTE).	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100001 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DO VIADUTO DO FAROL, LOCALIZADO NA AVENIDA AFRÂNIO LAGES(LESTE-OESTE).	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070028 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA DR. POMPEU SARMENTO, NA PONTA VERDE	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100022 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA DOM RANULFO, BEM COMO NO MIRANTE PROFESSOR ÂNGELO NETO, NO BAIRRO DO FAROL, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTÁTUA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100038 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	SOLICITA IMPLATAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100037 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	SOLICITA RETOMADA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA...	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060043 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE UMA GALERIA LOCALIZADA NA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, NO BAIRRO DO BEBEDOURO	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060036 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO COM INTUITO DE ANALISAR A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DO PONTAL DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060039 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA SAÍDA DO BAIRRO PONTAL DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060034 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM ORDENAMENTO MAIS INTENSO NO TRÂNSITO DA FEIRINHA DO TABULEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100041 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A35 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, CEP 57072-694.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060037 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA O PLANTIO DE GRAMA EM FRENTE A PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060032 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO UM MULTIRÃO DE CAPINAÇÃO NAS RUAS DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES E EM SEU CORREDOR DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100040 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A11, LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, CEP 57072-717.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100043 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A020 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060035 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, NA PRAÇA MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVÉRIO, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100042 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A010 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
11/02/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02060038 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA A MANUTENÇÃO DA GALERIA PLUVIAL "BOCA DE LOBO", NA RUA EMPRESÁRIA ILMA VILELA, NO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA II, QD B15, LOTE 11, NO BAIRRO DO ANTARES, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100021 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NA RUA HARLDO DE AZEVEDO NO CLIMA BOM II	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100023 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	INSTALAÇÃO DE UMA BOCA DE LOBO NA AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA FILHO EM FREMTE A IGREJA CATÓLICA SÃO JUDAS TADEU NO BAIRRO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100014 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUTEVENTOS NA RUA PADRE CICERO NO BAIRRO CLIMA BOM 1	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100026 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE CONTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO CONJUNTO MACEIÓ I, NA CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100033 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NA RUA PAULO HENRIQUE MENDES	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100025 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE UMA ARENINHA NO BARRO DURO	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070030 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NAS RUAS DO CONJUNTO JOSÉ TENÓRIO, NA SERRARIA QUE AINDA NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM ESSA SUBSTITUIÇÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100032 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NAS RUAS PRÓXIMO AO MERCADO DA PRODUÇÃO NA LEVADA.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100027 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02070032 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, NO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	PROJETO DE LEI Nº 137/2024	PROCESSO WEB Nº 04050011 / 2024	VEREADOR CHICO FILHO	ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

INDICAÇÃO N° 003/2025–GVCM/CMM

A Sua Excelência o Senhor,
Francisco Holanda Costa Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Vereador **ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, com endereço eletrônico gab.allanpierre@maceio.al.leg.br, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 216, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, **APRESENTAR ESTA INDICAÇÃO**, bem como solicitar que, após deliberação deste Soberano Plenário, envie a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, Prefeito de Maceió, Prezados Secretário municipal de infraestrutura, **RODRIGO SANTOS CUNHA**, e secretário de esporte, **FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO**,

INDICANDO-LHES:

A implantação de uma Areninha de Futebol no Conjunto José Aprígio Vilela, Rua Genilda da Silva porto, s/n – Alto da Jacarecica- Benedito Bentes, Maceió – AL, terreno ao lado da Clínica da Família José Aprígio Vilela. A comunidade do José Aprígio vilela apresenta uma expressiva população jovem e amante do esporte, mas carece de espaços adequados para a prática de atividades esportivas, em especial o futebol, que é amplamente valorizado pela comunidade. A ausência de uma areninha de futebol limita o desenvolvimento social e esportivo dos moradores, privando-os de um local seguro e estruturado para a prática esportiva.

A construção de uma areninha de futebol trará inúmeros benefícios para a comunidade,



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

entre os quais destacam-se: a promoção da saúde e bem-estar; inclusão social e prevenção à violência; desenvolvimento de talentos e valorização do bairro/localidade. A presente indicação encontra amparo na Constituição Federal de 1988, prevendo em seu artigo 6º, direitos sociais à saúde, ao lazer e ao esporte. O artigo 217 reforça que é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. Nesse mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, reconhece o esporte como um direito essencial ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estabelecendo em art 4º que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes ao esporte, lazer e cultura. Assim também, a Lei Orgânica do Município de Maceió art. 150, determina que o Município deve fomentar as práticas esportivas formais e informais, assegurando esse direito a todos, inclusive às pessoas com deficiência, em consonância com as disposições da Constituição Federal, tal como o art. 151, da referida lei municipal, estabelece que o Poder Público Municipal deve incentivar o lazer como forma de promoção social, garantindo oportunidades de acesso ao lazer para todas as crianças e adolescentes.

Desta forma, com base em demandas recorrentes de moradores em virtude de outros bairros em Maceió ter sido contemplado com a implantação de areninhas, e com a importância deste pedido para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, solicitamos que seja implantada uma areninha de futebol na área supracitada, a fim garantir os direitos fundamentais e sociais para a qualidade de vida da população. Após apresentação e aprovação de indicação em plenário, solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Secretaria Municipal de Esporte, a execução da presente indicação.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



ALLAN PIERRE
Vereador de Maceió – MDB/AL

Maceió, 04 de fevereiro de 2025



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

FOTOS





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 16/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRAMOLAS) NA RUA A 33, QUADRA A 33, NA VIA DO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado riscos para pedestres e motoristas, uma vez que veículos trafegam em alta velocidade, aumentando o perigo de acidentes. A instalação dos quebra-molas contribuirá para maior segurança viária e preservação de vidas na comunidade.

Diante da necessidade urgente dessa medida, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização dessa melhoria.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

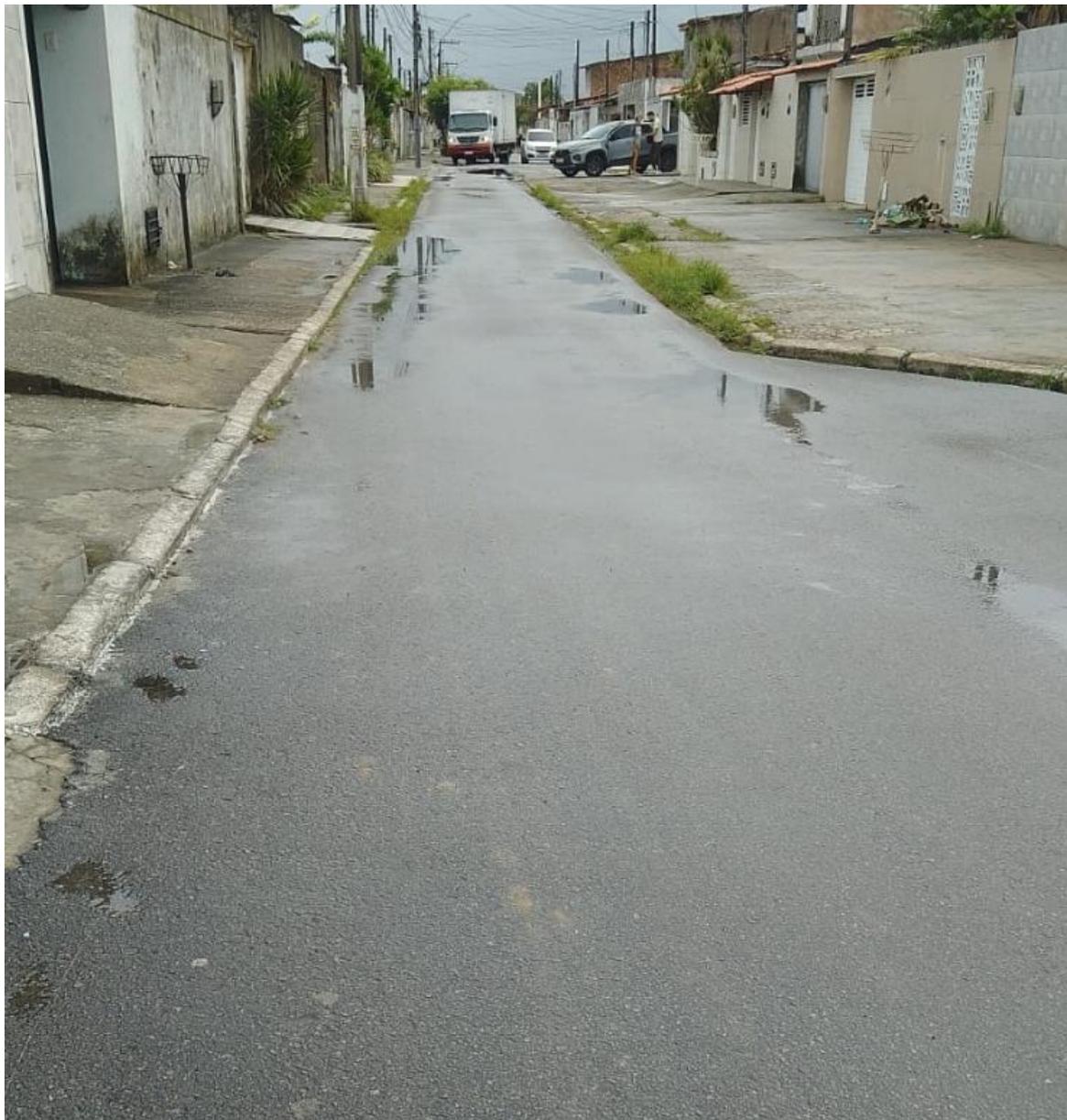
Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:

RUA A 33, QUADRA A 33, NA VIA DO SUPERMERCADO CENTRAL DE ALIMENTOS, NO BENEDITO BENTES 1.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 22/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

O acúmulo de lixo e entulhos na área tem gerado transtornos à comunidade escolar e aos moradores, comprometendo a segurança e a saúde pública. A presença desses resíduos favorece a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de prejudicar a estética do espaço e dificultar a circulação de pedestres e veículos.

A limpeza e remoção desses materiais são essenciais para garantir um ambiente mais seguro, saudável e adequado para os alunos, professores e a população local.

Diante da urgência dessa demanda, solicito a atenção do Poder Executivo para a execução desse serviço.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE
BELO, NO BENEDITO BENTES 1.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 14/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA ROTA DO MAR, NO TRECHO PRÓXIMO À ENTRADA DO CONJUNTO FREITAS NETO, APÓS A IGREJA UNIVERSAL, SENTIDO ROTA DO MAR, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.”

JUSTIFICATIVA

A via apresenta desníveis e buracos que comprometem a segurança dos motoristas, motociclistas e pedestres que transitam diariamente pela região. A falta de manutenção adequada aumenta o risco de acidentes e causa transtornos à mobilidade urbana, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante da importância dessa solicitação para a segurança e infraestrutura do bairro, peço que esta indicação seja apreciada e atendida com urgência.

Segue anexo fotos que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:

AVENIDA ROTA DO MAR, NO TRECHO PRÓXIMO À ENTRADA DO CONJUNTO FREITAS NETO, APÓS A IGREJA UNIVERSAL, SENTIDO ROTA DO MAR, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 18/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, QUADRA B 36, SEGUNDA RUA APÓS O POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

O local apresenta acúmulo de lixo, entulhos e crescimento excessivo de mato, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de manutenção adequada pode favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de dificultar a mobilidade de pedestres e prejudicar a estética urbana.

A realização do mutirão garantirá um ambiente mais limpo, seguro e organizado, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Diante da urgência dessa demanda, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização dessa melhoria.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**RUA B 35, QUADRA B 36, SEGUNDA RUA APÓS O POSTO DE GASOLINA
BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 21/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

O acúmulo de lixo e entulhos no local tem causado transtornos à população, dificultando a mobilidade e comprometendo a saúde pública. A presença desses resíduos pode atrair insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de prejudicar a estética urbana e obstruir a via.

A limpeza e o recolhimento de entulhos contribuirão para um ambiente mais limpo, seguro e saudável, garantindo melhores condições de tráfego e bem-estar para os moradores.

Diante da necessidade urgente dessa ação, solicito a atenção do Poder Executivo para a execução desse serviço.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS,
NO BENEDITO BENTES 1.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 17/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, CANTEIRO DA QUADRA B – BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

O local apresenta acúmulo de lixo, entulhos e crescimento excessivo de mato, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de manutenção adequada pode favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de dificultar a mobilidade de pedestres e prejudicar a estética urbana.

A realização do mutirão garantirá um ambiente mais limpo, seguro e organizado, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Diante da urgência dessa demanda, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização dessa melhoria.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

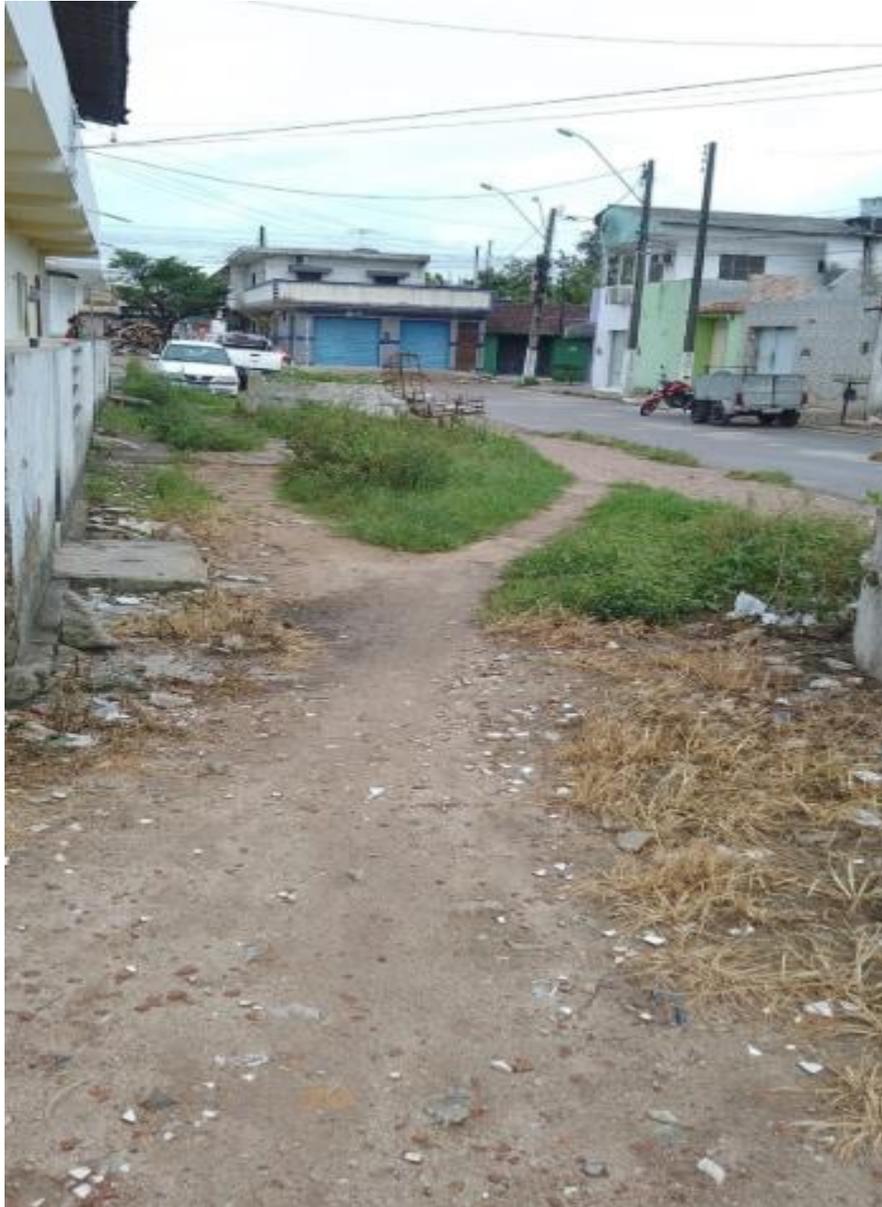
Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

RUA B 35, CANTEIRO DA QUADRA B – BENEDITO BENTES 1.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 20/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“PODA DE ÁRVORE NA RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A árvore em questão apresenta galhos excessivamente grandes e baixos, comprometendo a visibilidade e a segurança de pedestres e motoristas. Além disso, a falta de poda pode causar riscos à rede elétrica, aumentando a possibilidade de acidentes, quedas de energia e danos à infraestrutura local.

A realização da poda garantirá mais segurança, iluminação adequada e melhor circulação na via, prevenindo transtornos e promovendo um ambiente urbano mais organizado e seguro.

Diante da necessidade urgente dessa ação, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização do serviço.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

**RUA B 35, QUADRA B 35, NA RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS,
NO BENEDITO BENTES 1.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 23/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

A área em questão encontra-se com acúmulo de lixo e mato alto, o que compromete a segurança e o bem-estar dos moradores e alunos da escola, além de causar riscos à saúde pública. O mato alto pode ocultar resíduos, dificultando a circulação de pedestres e gerando um ambiente propenso à proliferação de insetos e roedores.

A realização deste mutirão contribuirá para um ambiente mais seguro, limpo e saudável, promovendo melhores condições de tráfego, além de proporcionar uma maior qualidade de vida para os moradores e estudantes.

Solicito, portanto, a atenção do Poder Executivo para a execução dessa ação de caráter urgente.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

**RUA B 35, EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE
BELO, NO BENEDITO BENTES 1.**





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 15/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA DO ATERRO, SN, PRÓXIMO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO.”

JUSTIFICATIVA

O local enfrenta acúmulo de resíduos, erosão e falta de infraestrutura adequada, causando riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Além disso, a ausência de manutenção compromete a mobilidade e a segurança dos moradores da região.

A revitalização desse córrego contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenindo alagamentos, minimizando a proliferação de doenças e promovendo um ambiente mais limpo e seguro.

Diante da urgência dessa demanda, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização dessa melhoria.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:

CÓRREGO LOCALIZADO NA RUA DO ATERRO, SN, PRÓXIMO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO.





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 19/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA B 35, QUADRA B 35, RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.”

JUSTIFICATIVA

O local apresenta acúmulo de lixo, entulhos e crescimento excessivo de mato, comprometendo a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de manutenção adequada pode favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de dificultar a mobilidade de pedestres e prejudicar a estética urbana.

A realização do mutirão garantirá um ambiente mais limpo, seguro e organizado, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Diante da urgência dessa demanda, solicito a atenção do Poder Executivo para a viabilização dessa melhoria.

Segue anexo foto que ilustra a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de fevereiro de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTO:

RUA B 35, QUADRA B 35, RUA DO POSTO DE GASOLINA BR SÃO LUÍS, NO BENEDITO BENTES 1.













ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO

INDICAÇÃO Nº 01/2025

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador Francisco de Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá
57.022-180, Maceió-AL.*

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente **indicação**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Senhor João Henrique Caldas (JHC), para que ele, através do corpo técnico da secretaria afim, realize estudos no sentido de viabilizar **o asfaltamento das ruas Perimetral 3, 4, 6 e 14 do Conjunto João Sampaio I, no bairro Petrópolis (ruas destacadas no mapa em anexo)**.

Destaco que se trata de uma solicitação da comunidade que informa que essas são as únicas ruas que ainda não estão asfaltadas no conjunto, além de serem um corredor de transportes coletivos.

Portanto, justifico a importância da solicitação que garantirá uma melhor qualidade de vida aos moradores do local.

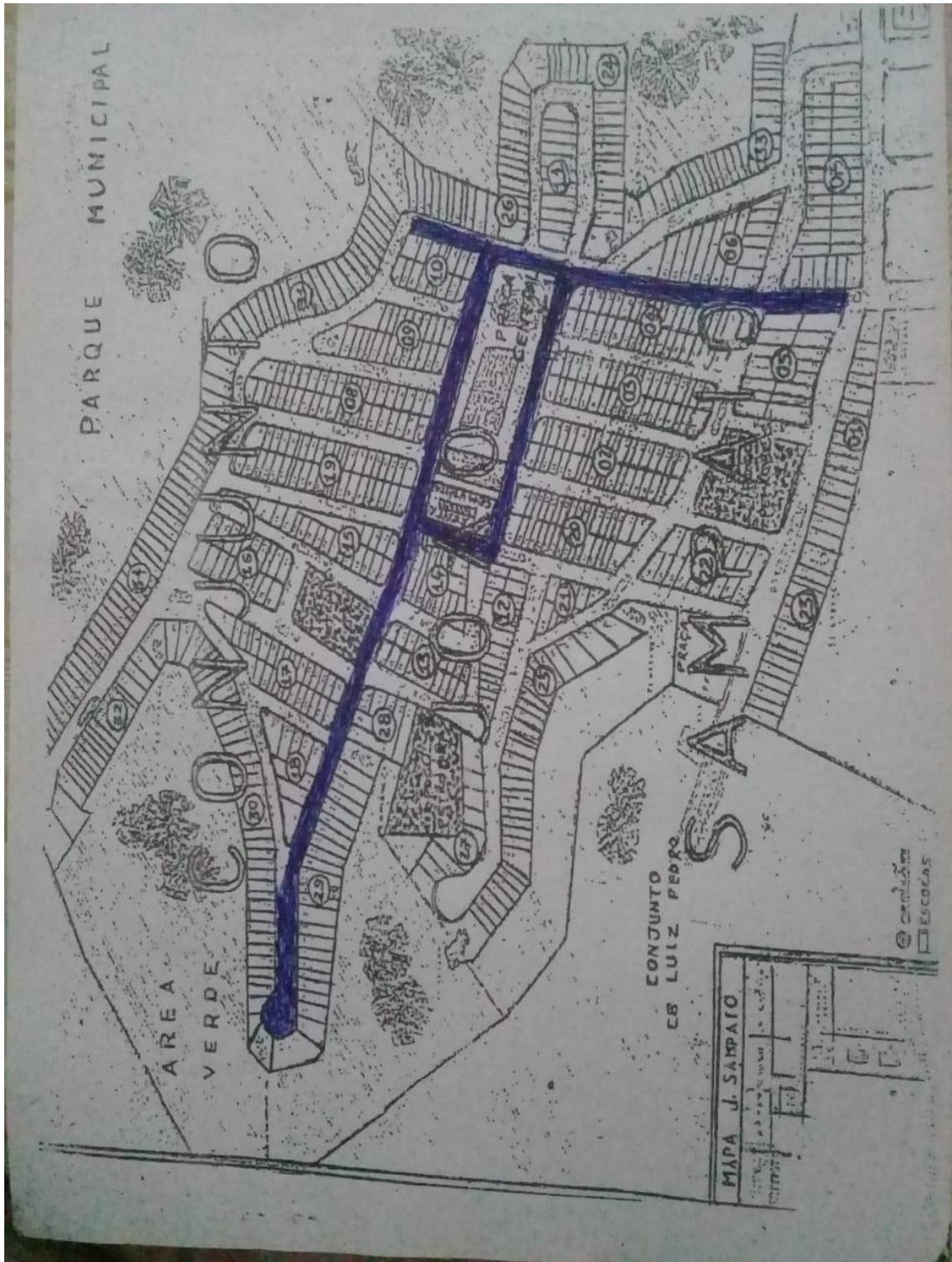
Maceió, 10 de fevereiro de 2024.


Eduardo Canuto
Vereador

Anexo (s): 01 págs.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CANUTO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 001/2025

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, PARA QUE REALIZE LIMPEZA DOS BUEIROS DA RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CEP 57035-854, E RUAS ADJACENTES PRÓXIMAS À AVENIDA JOÃO DAVINO, NO BAIRRO JATIÚCA, NESTA MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à *Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB*, para que *REALIZE LIMPEZA DOS BUEIROS DA RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CEP 57035-854, E RUAS ADJACENTES PRÓXIMAS À AVENIDA JOÃO DAVINO, NO BAIRRO JATIÚCA, NESTA MUNICÍPIO.*

É consabido que é dever do Poder Executivo Municipal proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena, e o atendimento desta Indicação trará aos frequentadores e moradores da região a satisfação de conviver em ambiente limpo, salubre e seguro.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à *Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB*, para que *REALIZE LIMPEZA DOS BUEIROS DA RUA GOVERNADOR CARLOS LACERDA, CEP 57035-854, E RUAS ADJACENTES PRÓXIMAS À AVENIDA JOÃO DAVINO, NO BAIRRO JATIÚCA, NESTA MUNICÍPIO*, visando à preservação do meio ambiente e à promoção da saúde pública.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

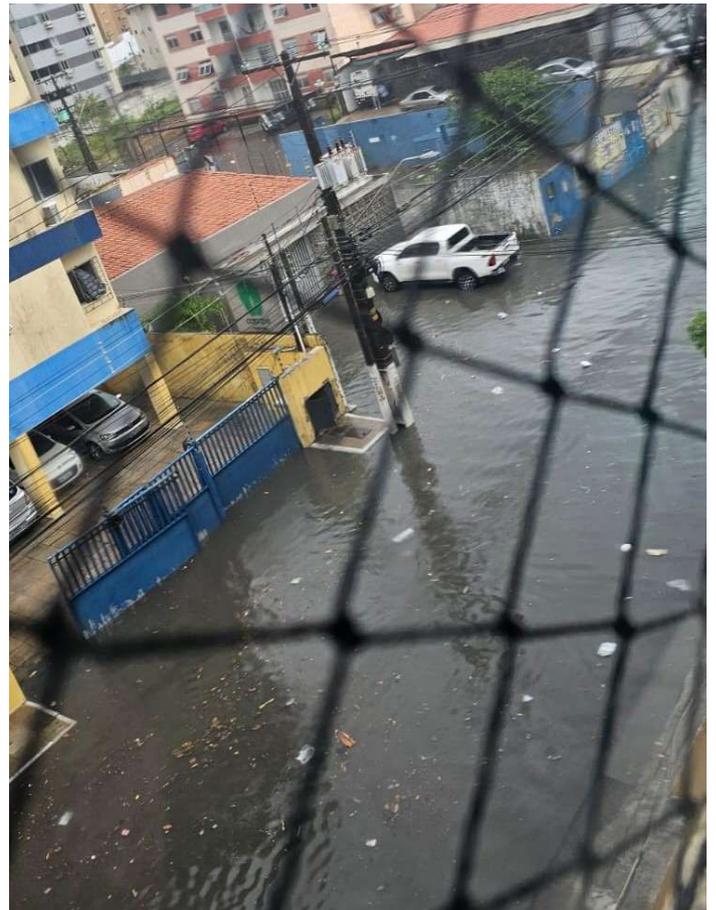
Maceió(AL), 06 de fevereiro de 2025.


GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO



INDICAÇÃO Nº 19/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

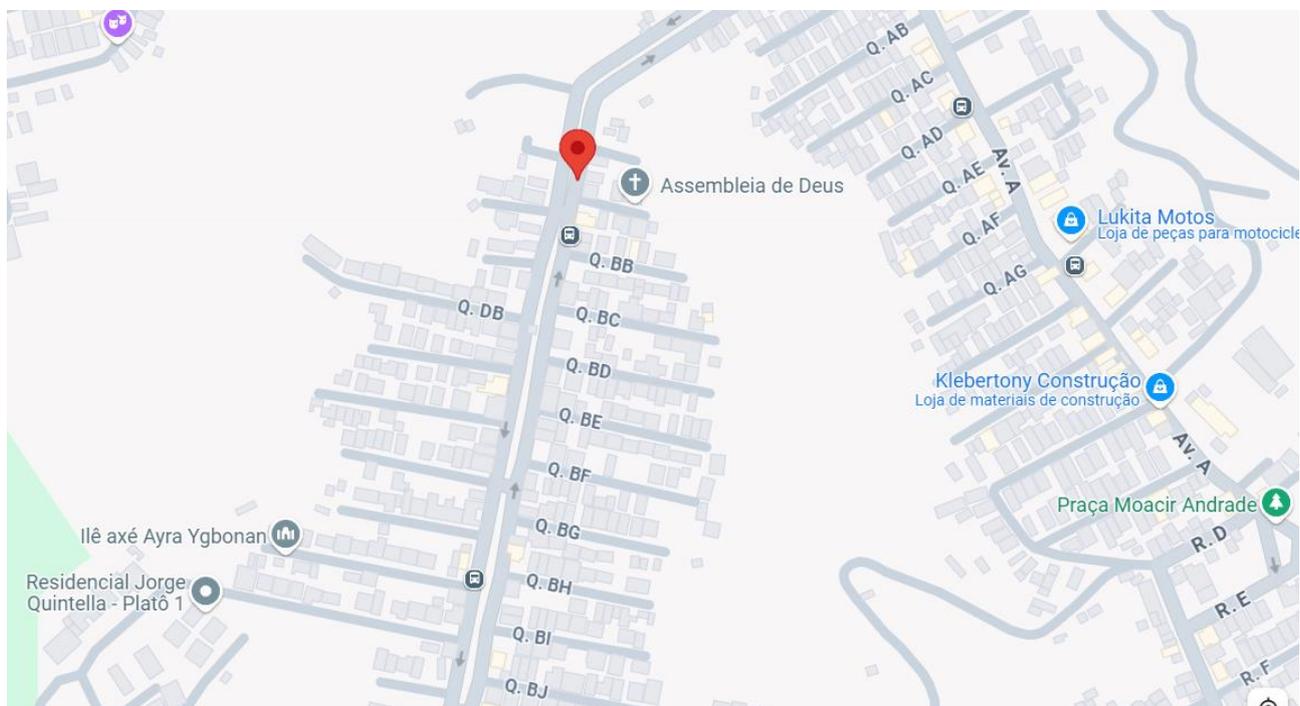
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização de estudo para implantação de faixa de pedestre na Avenida principal do Conjunto Cidade Sorriso I, visando atender a solicitação dos moradores.

A implantação de faixas de pedestre é uma medida essencial para garantir a segurança, fluidez e organização do trânsito, além de promover a acessibilidade e o respeito à prioridade dos pedestres.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO



Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I - Benedito Bentes.





INDICAÇÃO N.º 21/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, POR ILUMINAÇÃO COM LED, EM TODA EXTENSÃO DA RUA ARAÚJO BIVAR - BAIRRO PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA para que juntos adotem providências VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, POR ILUMINAÇÃO COM LED, EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ARAÚJO BIVAR – BAIRRO PONTA DA TERRA.

JUSTIFICATIVA:

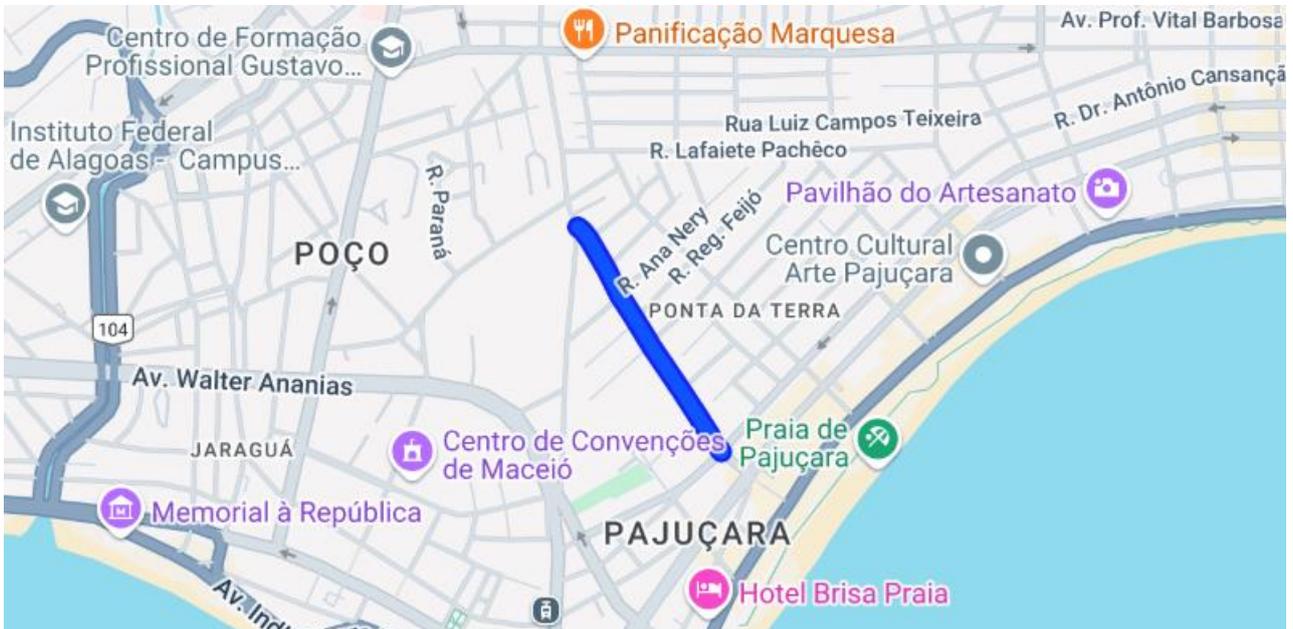
O citado local vem sofrendo com a falta de iluminação pública adequada, fato que está causando numerosos transtornos aos que ali residem especialmente aos trabalhadores e aos que estudam à noite, pois existe maior risco de serem assaltados ou de sofrerem atentados à sua integridade física, ao passarem pelo referido local.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

ANEXO



Rua Araújo Bivar, Ponta da Terra – Maceió/AL





INDICAÇÃO N.º 20/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS NA 1ª TRAVESSA - BÊCO DA BAIÚCA - SÃO JORGE - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

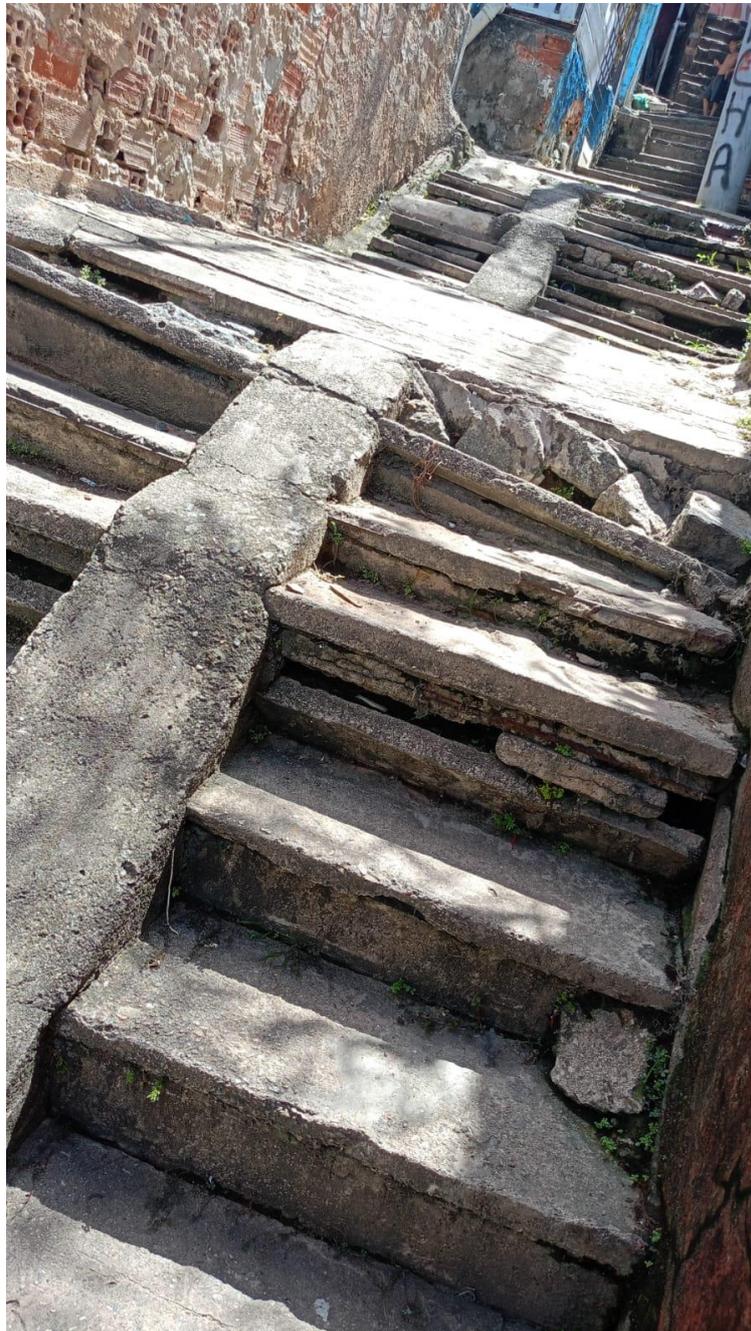
A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de construção e recuperação de escadarias na 1ª Travessa – Bêco da Baiúca, no bairro São Jorge, a fim de atender as solicitações dos moradores, vez que a região se encontra em péssimas condições.

Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2025.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

ANEXO









ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 027/2025/GVLD

Solicita à Defesa Civil a realização de estudos técnicos e implementação de medidas de prevenção e mitigação de riscos no “Viaduto do Farol”, localizado na Av. Afrânio Lages (Leste-Oeste).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à **Secretaria Adjunta Especial de Defesa Civil**, sugerindo que se providencie a realização de estudos técnicos e implementação de medidas de prevenção e mitigação de riscos no “Viaduto do Farol”, localizado na Av. Afrânio Lages (Leste-Oeste).

JUSTIFICATIVA

Recentemente, tomamos conhecimento, por meio de vídeos de populares que circulam nas redes sociais, da má conservação em que se encontra o viaduto da Leste-Oeste, com infiltrações, ferragens expostas e sinais de deterioração.

A situação apresentada é de extrema urgência, uma vez que a deterioração da estrutura do viaduto pode comprometer a segurança dos motoristas, pedestres e demais usuários que por ali transitam diariamente. A existência de infiltrações e ferragens expostas, além de outros sinais de desgaste, podem indicar a necessidade de reparos imediatos, a fim de evitar um possível desabamento.

A presente indicação se concentra na alçada da Secretaria Adjunta Especial de Defesa Civil, no que diz respeito à prevenção e mitigação de riscos de desastres. Acreditamos que a Defesa Civil, em conjunto com outros órgãos competentes, pode realizar um estudo técnico aprofundado para identificar os pontos de risco e implementar medidas de prevenção e mitigação adequadas.

Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda os estudos técnicos e a implementação de medidas de prevenção e mitigação de riscos no “Viaduto do Farol”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____, 2025.

Maceió, 08 de fevereiro de 2025.


LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 026/2025/GVLD

Solicita a realização de estudos técnicos e manutenção do “Viaduto do Farol”, localizado na Av. Afrânio Lages (Leste-Oeste).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, sugerindo que se providencie a realização de estudos técnicos e manutenção do “Viaduto do Farol”, localizado na Av. Afrânio Lages (Leste-Oeste).

JUSTIFICATIVA

Recentemente, tomamos conhecimento, por meio de vídeos de populares que circulam nas redes sociais, da má conservação em que se encontra o viaduto da Leste-Oeste, com infiltrações, ferragens expostas e sinais de deterioração.

A situação apresentada é de extrema urgência, uma vez que a deterioração da estrutura do viaduto pode comprometer a segurança dos motoristas, pedestres e demais usuários que por ali transitam diariamente. A existência de infiltrações e ferragens expostas, além de outros sinais de desgaste, podem indicar a necessidade de reparos imediatos, a fim de evitar um possível desabamento.

A realização de estudo técnico e a consequente manutenção do local são medidas de suma importância para garantir a segurança da população que utiliza essa importante via da cidade. Os estudos técnicos detalhados poderão identificar as causas da deterioração da estrutura e apontar as soluções mais adequadas para a realização dos reparos necessários.

Diante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda os estudos técnicos e os devidos reparos do viaduto objeto desta indicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____, 2025.

Maceió, 08 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DIAS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 025/2025-GVLD

Solicita **instalação de faixa de pedestres na rua Dr. Pompeu Sarmiento, na Ponta Verde.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, sugerindo que o mesmo providencie a **instalação de faixa de pedestres na rua Dr. Pompeu Sarmiento, na Ponta Verde.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de faixa de pedestres na Rua Dr. Pompeu Sarmiento, especificamente no trecho compreendido entre a Av. Dr. José Sampaio Luiz e a Av. Prof. Sandoval Arroxelas, tem ocasionado dificuldades significativas para a travessia segura dos pedestres. Moradores dos prédios locais e frequentadores dos estabelecimentos comerciais, especialmente na área que se estende desde a Sorveteria BALI até o PETZ, enfrentam riscos elevados devido à inexistência de infraestrutura adequada, comprometendo a mobilidade e a segurança na região.

O ordenamento jurídico brasileiro, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e em outras legislações, impõe aos entes públicos a obrigação de promover condições de acessibilidade e segurança para todos os cidadãos. Assim, a instalação de uma faixa de pedestres na Rua Dr. Pompeu Sarmiento, no trecho entre a Av. Dr. José Sampaio Luiz e a Av. Prof. Sandoval Arroxelas, encontra amparo legal, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais à mobilidade urbana e à proteção à integridade física dos munícipes.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Diante do exposto, requer-se ao DMTT a realização de estudo de viabilidade técnica e a adoção das providências necessárias para a instalação da faixa de pedestres na Rua Dr. Pompeu Sarmiento, entre a Av. Dr. José Sampaio Luiz e a Av. Prof. Sandoval Arroxelas, com o objetivo de assegurar a segurança e a melhoria da mobilidade dos pedestres na área.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 7 de fevereiro de 2025.



Leonardo Dias
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

INDICAÇÃO N. 028/2025/GVLD

Solicita obras de revitalização na Praça Dom Ranulfo, bem como no Mirante Professor Ângelo Neto, no bairro do Farol, com a construção de uma estátua de Nossa Senhora dos Prazeres.

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, sugerindo que se providencie **obras de revitalização na Praça Dom Ranulfo, bem como no Mirante Professor Angelo Neto, no bairro do Farol, com a construção de uma estátua de Nossa Senhora dos Prazeres.**

JUSTIFICATIVA

A Praça Dom Ranulfo e o Mirante Professor Ângelo Neto são espaços públicos de grande relevância para a história e a cultura de Maceió. Localizados em um ponto estratégico da cidade, com vista panorâmica para o mar e para a parte baixa da cidade, os espaços possuem um enorme potencial turístico que pode ser explorado, gerando emprego e renda para a população.

A revitalização da Praça Dom Ranulfo e do Mirante Professor Ângelo Neto é uma demanda antiga da população maceioense. Além disso, acreditamos que a construção de uma estátua gigante de Nossa Senhora dos Prazeres no local, além de homenagear a padroeira de Maceió, fortalecerá o turismo religioso na cidade.

Nossa Senhora dos Prazeres é uma santa de grande devoção popular em Maceió. A Festa de Nossa Senhora dos Prazeres, realizada em agosto, é um dos eventos religiosos mais importantes da cidade, atraindo milhares de fiéis e turistas. Acreditamos que a construção de uma estátua da santa no Mirante Professor Ângelo Neto representa um marco para o turismo religioso em Maceió. A estátua se tornará um ponto de referência para os devotos, um local de oração e contemplação, além de um atrativo turístico adicional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta importante Indicação Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____, 2025.

Maceió, 10 de fevereiro de 2025.


LEONARDO DIAS

Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao Senhor Prefeito, com cópia ao Diretor- Presidente da ALURB, solicitando implantação de um ECOPONTO no bairro Cidade Universitária.

Justificativa:

Servir de alternativa sustentável para a população destinar resíduos sólidos não doméstico ou contaminante, para evitar o descarte em local inadequado, quase sempre em áreas públicas, de entulhos de construção produzidos nas pequenas reformas de pessoas que não tem condições de pagar o alto custo de recolhimento e destinação final adequada de seus resíduos.

Maceió, 10 de fevereiro de 2025

Luciano Marinho
Vereador

Av. Menino Marcelo, 9350, sala 602 – Serraria
Cep: 57046-000 – Maceió/AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

INDICAÇÃO Nº 04/2025

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando a retomada do projeto de implantação do mercado público do bairro Cidade Universitária que integrará um Cento Multicultural em parceria com a UFAL.

Justificativa:

As feiras das comunidades do bairro estão em locais inadequados, sem regulamentação/padronização e causam muitos transtornos. Como o bairro está em franca expansão idealizamos a construção de um mercado, com sustentabilidade ambiental e econômica, concentrando o comércio de feiras-livres num local adequado, com regulamentação, estrutura, padronização e qualidade para os feirantes e cidadãos frequentadores. A Ufal, através da sua pró-reitoria de extensão, será parceira no projeto, um grande equipamento público que ofertará serviços de interesses comum.

As tratativas para execução do projeto estão paralisadas e solicitamos a sua retomada e finalização.

Maceió, 10 de fevereiro de 2025

Luciano Marinho
Vereador

Av. Menino Marcelo, 9350, sala 602 – Serraria
Cep: 57046-000 – Maceió/AL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 012/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para solicitar a realização de estudo técnico com intuito de analisar a viabilidade de desobstruir uma galeria localizada na Rua Marquês de Abrantes, nº 573, Bebedouro,

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a uma demanda da comunidade local, pois a obstrução tem causado transtornos como alagamentos, mau cheiro e riscos à saúde.

A situação tem se agravado, especialmente em períodos de chuva, dificultando o escoamento adequado da água e podendo comprometer a infraestrutura da região. Diante disso, solicitamos providências urgentes para a limpeza e manutenção da galeria, a fim de evitar danos maiores.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de fevereiro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 010/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para solicitar a realização de estudo técnico com intuito de analisar a viabilidade da construção de uma areninha no bairro do Pontal da Barra, em Maceió.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a uma demanda da comunidade local, que carece de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer, essenciais para o desenvolvimento social, a promoção da saúde e a integração da juventude. A construção da areninha contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos moradores, oferecendo um ambiente seguro e adequado para a prática de esportes como futebol.

Diante da importância desta iniciativa para o bairro do Pontal da Barra, solicitamos que a Prefeitura realize um estudo técnico para avaliar a viabilidade da implementação dessa medida.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de fevereiro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 011/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias para analisar a viabilidade de instalação de iluminação pública no campo de futebol localizado na saída do bairro Pontal da Barra.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a uma demanda da comunidade local, que utiliza o referido espaço para práticas esportivas e recreativas. No entanto, a ausência de iluminação adequada limita o uso do campo no período noturno, dificultando o acesso de moradores, especialmente de jovens e crianças, à prática esportiva e ao lazer seguro.

A implementação do sistema de iluminação contribuirá não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida dos cidadãos, mas também para a segurança da região, reduzindo riscos de criminalidade e incentivando a ocupação do espaço de forma positiva.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de fevereiro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 002/2025 GVSM

Maceió - AL, 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito André Santos Costa, **SOLICITANDO QUE SEJA PROVIDENCIADO UM ORDENAMENTO MAIS INTENSO NO TRÂNSITO DA FEIRINHA DO TABULEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, NESTA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação para reduzir acidentes e melhorar a segurança viária, melhorar o fluxo de veículos e pedestres, reduzindo congestionamentos e estabelecer regras claras para o trânsito, evitando confusão e caos.

Sendo assim, buscamos melhorias o quanto antes, principalmente nos finais de semana que o número de carros e pessoas aumentam significativamente, com o fito de se preservar a segurança no trânsito e vida das pessoas que ali transitam.

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subseqüente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 007/2025 GVSM

Maceió - AL, 10 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, **SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A35 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, CEP 57072-694.**

JUSTIFICATIVA

A deterioração da malha viária tem causado transtornos aos moradores, comerciantes e condutores que transitam diariamente pelo local. Buracos, fissuras e desníveis na pista aumentam o risco de acidentes, dificultam o tráfego de veículos e pedestres e elevam os custos de manutenção para os proprietários de automóveis, além de prejudicar o transporte público e serviços essenciais.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e promover o bem-estar da população, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 004/2025 GVSM

Maceió - AL, 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo Cantidio de Freitas Mundim Neto, ***SOLICITANDO QUE SEJA PROVIDENCIADA O PLANTIO DE GRAMA EM FRENTE A PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA,*** nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação porque o local necessita do plantio de grama, que é uma praça em frente a principal igreja católica do conjunto Eustáquio Gomes, irá melhorar a questão da temperatura no local e melhorando a qualidade do ar e valorizando o espaço frequentado pelos católicos, deixando a praça mais atrativa.

Nesse sentido, solicitamos que esse PLANTIO DE GRAMA seja realizada o quanto antes, agradecemos também pela sensibilidade e por tentar resolver o mais rápido possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 001/2025 GVSM

Maceió - AL, 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, **SOLICITANDO QUE SEJA PROVIDENCIADO UM MULTIRÃO DE CAPINAÇÃO NAS RUAS DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES E EM SEU CORREDOR DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA** nesta CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, tendo em vista que o mato em todas as ruas do Conjunto Eustáquio Gomes, estão altos e ocupando as calçadas e a pista, com o fim de promover um local seguro para as pessoas que utilizam do local indicado para trabalho ou lazer.

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 006/2025 GVSM

Maceió - AL, 10 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, **SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A11 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, CEP 57072-717.**

JUSTIFICATIVA

A deterioração da malha viária tem causado transtornos aos moradores, comerciantes e condutores que transitam diariamente pelo local. Buracos, fissuras e desníveis na pista aumentam o risco de acidentes, dificultam o tráfego de veículos e pedestres e elevam os custos de manutenção para os proprietários de automóveis, além de prejudicar o transporte público e serviços essenciais.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e promover o bem-estar da população, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 009/2025 GVSM

Maceió - AL, 10 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, **SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A020 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ.**

JUSTIFICATIVA

A deterioração da malha viária tem causado transtornos aos moradores, comerciantes e condutores que transitam diariamente pelo local. Buracos, fissuras e desníveis na pista aumentam o risco de acidentes, dificultam o tráfego de veículos e pedestres e elevam os custos de manutenção para os proprietários de automóveis, além de prejudicar o transporte público e serviços essenciais.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e promover o bem-estar da população, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 003/2025 GVSM

Maceió - AL, 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, **SOLICITANDO QUE SEJA PROVIDENCIADO O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, NA PRAÇA MARCOS VINICIUS DA SILVA SILVÉRIO, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA**, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, por que as árvores cresceram e estão desproporcional ao local, dificultando a iluminação pública, deixando a praça desalumiada, e com as fortes chuvas os galhos se tornam mais frágeis, local utilizado por crianças, adultos e idosos, os usuários estão apreensivos e com medo de algo mais sério aconteça.

Diante mãos, solicitamos que esse SERVIÇO DE PODA seja realizada o quanto antes, agradecemos também pela sensibilidade e por tentar resolver o mais rápido possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 008/2025 GVSM

Maceió - AL, 10 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, **SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA A010 LOCALIZADA NO CONJUNTO NOVO JARDIM, NO BAIRRO DO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ.**

JUSTIFICATIVA

A deterioração da malha viária tem causado transtornos aos moradores, comerciantes e condutores que transitam diariamente pelo local. Buracos, fissuras e desníveis na pista aumentam o risco de acidentes, dificultam o tráfego de veículos e pedestres e elevam os custos de manutenção para os proprietários de automóveis, além de prejudicar o transporte público e serviços essenciais.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e promover o bem-estar da população, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL



INDICAÇÃO Nº 005/2025 GVSM

Maceió - AL, 05 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, **SOLICITANDO QUE SEJA PROVIDENCIADA A MANUTENÇÃO DA GALERIA PLUVIAL "BOCA DE LOBO", NA RUA EMPRESÁRIA ILMA VILELA, NO LOTEAMENTO POUSO DA GARÇA II, QD B15, LOTE 11, NO BAIRRO DO ANTARES, NESTA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação pois a galeria pluvial afundou e necessita de manutenção o quanto antes, com as chuvas a tendência é que o problema se agrave e danifique ainda mais a via.

Visando prevenir acidentes e o aumento do problema, solicitamos que seja realizado o quanto antes, agradecemos também pela sensibilidade e por tentar resolver o mais rápido possível.

Diante do exposto, aguardo a aprovação desta Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA AMARAL

INDICAÇÃO Nº 005/2025 GVSM

ANEXO:



S. J. A.
SAMYR MALTA AMARAL
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 09/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 007/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
MULTIEVENTOS NA RUA HAROLDO DE
AZEVEDO NO CLIMA BOM II.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma praça multieventos na Rua Haroldo de Azevedo, no bairro do Clima Bom II, próximo ao DER. Considerando a inexistência de áreas de lazer nessa região. Consta no local um terreno que, inclusive já encontra-se com placa de venda. O referido terreno por encontrar-se ocioso poderá gerar focos de mosquitos da dengue, ratos, escorpeões, tornando o local insalubre e comprometendo a saúde pública da comunidade local

Salientamos que a Prefeitura poderá adquirir esse terreno e construir a referida praça multieventos no local. Salientamos ainda, a importância da referida praça como área de lazer, esporte, cultura, arte, dança, eventos religiosos e o resgate das festividades tradicionais daquela região, como atrativo para crianças, adolescentes, jovens, contribuindo para a prevenção de drogas, crimes e qualquer outra prática de marginalização. Assim como para também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem tanto na comunidade do Clima Bom II quanto nos bairros circunvizinhos.


THALES DINIZ

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº10/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 008/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
INSTALAÇÃO DE UMA BOCA DE LOBO
NA AVENIDA GOVERNADOR LAMENHA
FILHO, EM FRENTE A IGREJA
CATÓLICA SÃO JUDAS TADEU NO
BAIRRO FEITOSA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da instalação de uma boca de lobo na Avenida Governador Lamenha Filho, em frente a Igreja Católica São Judas Tadeu no Bairro feitosa.

Considerando ser a avenida principal do Bairro Feitosa, onde estão localizados centros comerciais de grande, médio e pequeno porte, além de vários imóveis residenciais que são inundados durante as chuvas, causando danos aos moradores do referido bairro.

Considerando ainda ser uma avenida de grande fluxo de veículos e pedestres, o alagamento causa dificuldades na mobilidade urbana, inclusive causando diversos acidentes. Existe um clamor da comunidade local do Bairro Feitosa para que haja o escoamento das águas durante as chuvas, cujas águas inundam não apenas a avenida principal, mais também diversas ruas circuvizinhas a referida avenida.


THALES DINIZ

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 08/2025/GVTD

Maceió, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 006/2025
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
MULTIEVENTOS NA RUA PADRE
CICERO NO BAIRRO CLIMA BOM 1**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma praça multieventos no bairro do Clima Bom 1, próximo ao viaduto da antiga Polícia Rodoviária Federal.

Considerando a inexistência de áreas de lazer nessa região. Consta no local uma grande área que funciona um ferro velho, cheia de entulhos que desagrada a população local, pois gera focos de mosquitos da dengue, ratos, escorpeões, tornando o local insalubre e comprometendo a saúde pública da comunidade local.

Salientamos que a Prefeitura poderá adquirir esse local onde funciona o ferro velho, desapropriando o referido terreno e construindo uma praça multieventos no local.

Salientamos ainda, a importância da referida praça como área de lazer, esporte, cultura, arte, dança, eventos religiosos e o resgate das festividades tradicionais daquela região, como atrativo para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e todas as famílias que residem tanto na comunidade do Clima Bom 1 quanto dos Bairros circunvizinhos.



THALES DINIZ

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 06/2025 – GVJB/CMM

**Solicita a construção de uma Areninha no
Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP, sugerindo construção de uma Areninha no Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária.

JUSTIFICATIVA

O Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária, não possui espaços públicos de lazer e esporte, equipamentos públicos que proporcionem entretenimento saudável aos munícipes que residem naquela região são de fundamental importância, principalmente, para as crianças e adolescentes.

O artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988, estabelece que o lazer é um dos direitos sociais, artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 4º, assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

garantir à criança e ao adolescente o direito ao lazer, à cultura e ao esporte. Enquanto, a Lei Orgânica do Município de Maceió, prevê em seu Art. 151 que “O Poder Público Municipal incentivar o lazer como forma de promoção social”.

Identificamos que no Conjunto Cidade Sorriso I, não tem espaços adequados para lazer e prática de esportes. A construção de uma Areninha irá contribuir para a saúde física e mental dos moradores, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo um estilo de vida mais saudável. O referido espaço público é de grande importância para a convivência e interação social, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a inclusão social, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da região.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, que seja viabilizada a construção de uma Areninha no Conjunto Maceió I, na Cidade Universitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO



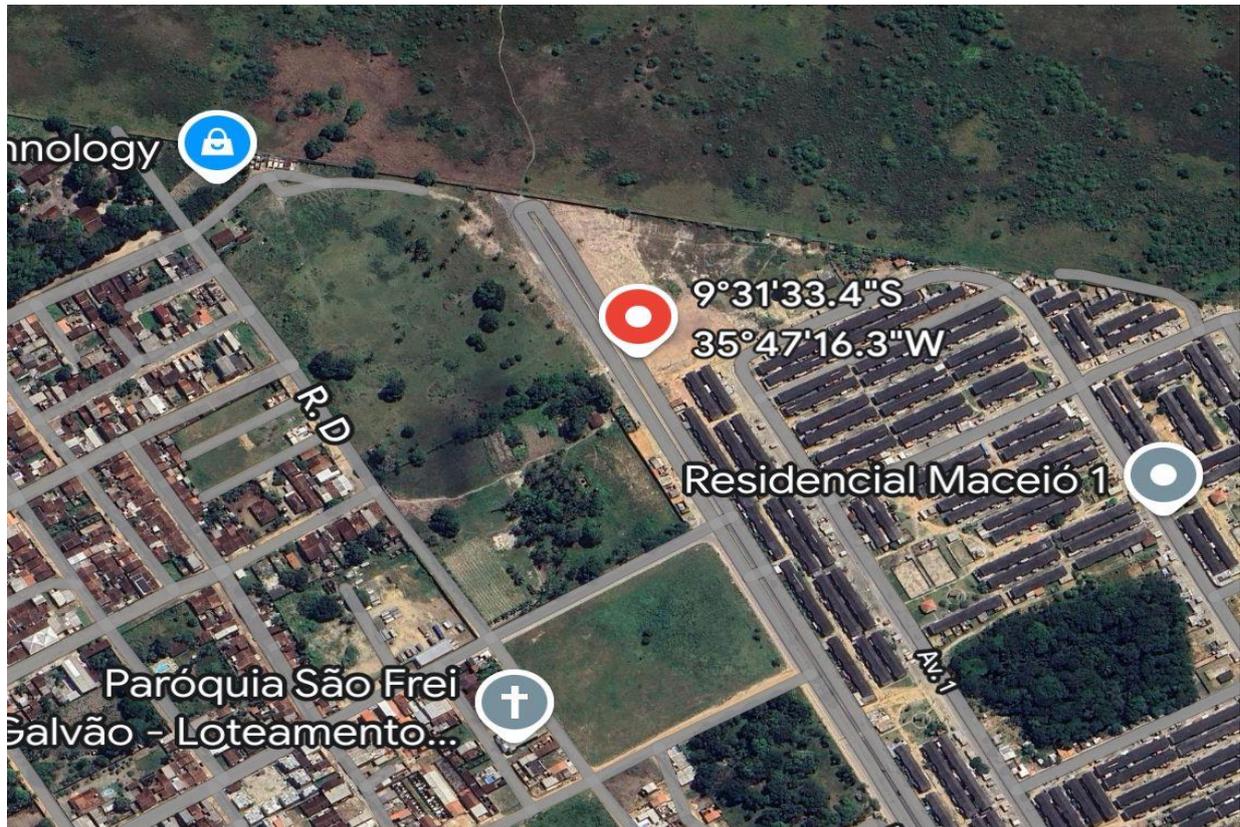


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 08/2025 – GVJB/CMM

Solicita a drenagem, pavimentação e saneamento da Rua Paulo Henrique Mendes no Tabuleiro do Martins.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, sugerindo drenagem, pavimentação e saneamento da Rua Paulo Henrique Mendes no Tabuleiro do Martins.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para a execução de serviços de drenagem, pavimentação e saneamento da Rua Elisalma Oliveira dos Santos no Tabuleiro do Martins se fundamenta em diversos aspectos que visam melhorar a qualidade de vida dos moradores e a infraestrutura da região. A rua atualmente apresenta sérios problemas de pavimentação, com buracos e desníveis que dificultam a circulação de veículos e pedestres. A pavimentação adequada é essencial para garantir a segurança e a fluidez do tráfego, evitando acidentes e danos aos veículos. Durante períodos de chuvas, a falta de um sistema de drenagem eficiente resulta em



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

alagamentos, comprometendo o acesso às residências e serviços essenciais. A implementação de um sistema de drenagem adequado é crucial para minimizar esses impactos, garantindo a segurança e o bem-estar da comunidade. A ausência de um sistema de saneamento básico contribui para a proliferação de doenças, uma vez que o acúmulo de água parada e a falta de esgoto adequado favorecem a criação de focos de mosquitos e outros vetores. A instalação de um sistema de saneamento é fundamental para promover a saúde pública e prevenir surtos de doenças.

O artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que implica a necessidade de infraestrutura adequada, como drenagem e saneamento, para garantir a saúde pública e a qualidade de vida. Enquanto a Lei nº 11.445/200, a Lei de Saneamento Básico, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo a drenagem de águas pluviais e o tratamento de esgoto.

Por fim, a realização desses serviços proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e acessível.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, que seja viabilizada o serviço de drenagem, pavimentação e saneamento da Rua Paulo Henrique Mendes no Tabuleiro do Martins.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO



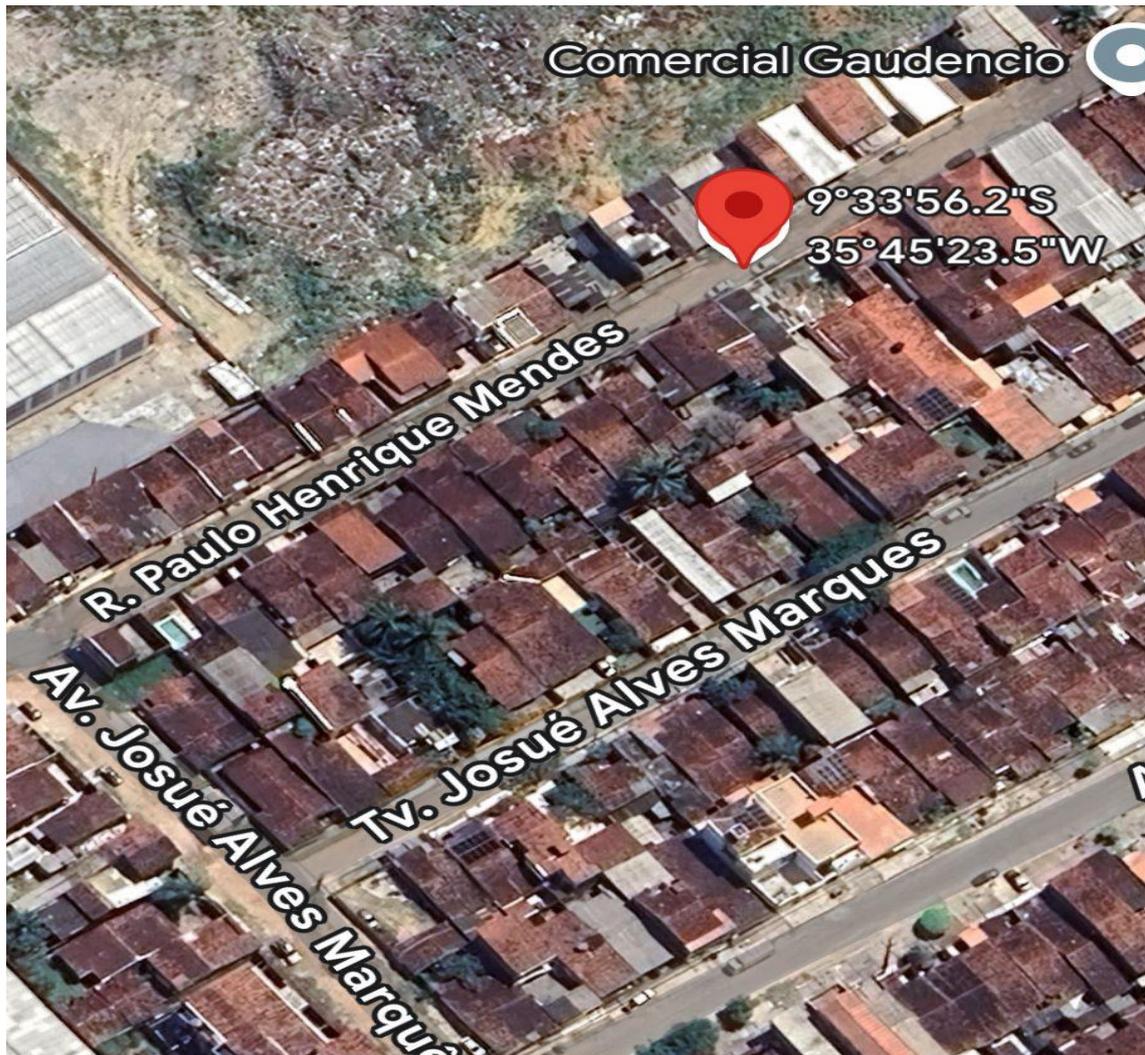


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 05/2025 – GVJB/CMM

Solicita a construção de uma Areninha na Avenida Jornalista Márcio Canuto, no Barro Duro.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP, sugerindo construção de uma Areninha n Avenida Jornalista Márcio Canuto, no Barro Duro.

JUSTIFICATIVA

O Barro Duro, não possui espaços públicos de lazer e esporte, equipamentos públicos que proporcionem entretenimento saudável aos munícipes que residem naquela região são de fundamental importância, principalmente, para as crianças e adolescentes.

O artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988, estabelece que o lazer é um dos direitos sociais, o artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 4º, assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente o direito ao lazer, à cultura e ao esporte. Enquanto, a Lei



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Orgânica do Município de Maceió, prevê em seu Art. 151 que “O Poder Público Municipal incentivará o lazer como forma de promoção social”.

Identificamos que no Barro Duro, não tem espaços adequados para lazer e prática de esportes. A construção de uma Areninha irá contribuir para a saúde física e mental dos moradores, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo um estilo de vida mais saudável. O referido espaço público é de grande importância para a convivência e interação social, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a inclusão social, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da região.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, que seja viabilizada a construção de uma Areninha no Barro Duro, na Avenida Jornalista Márcio Canuto, onde já existe espaço disponível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



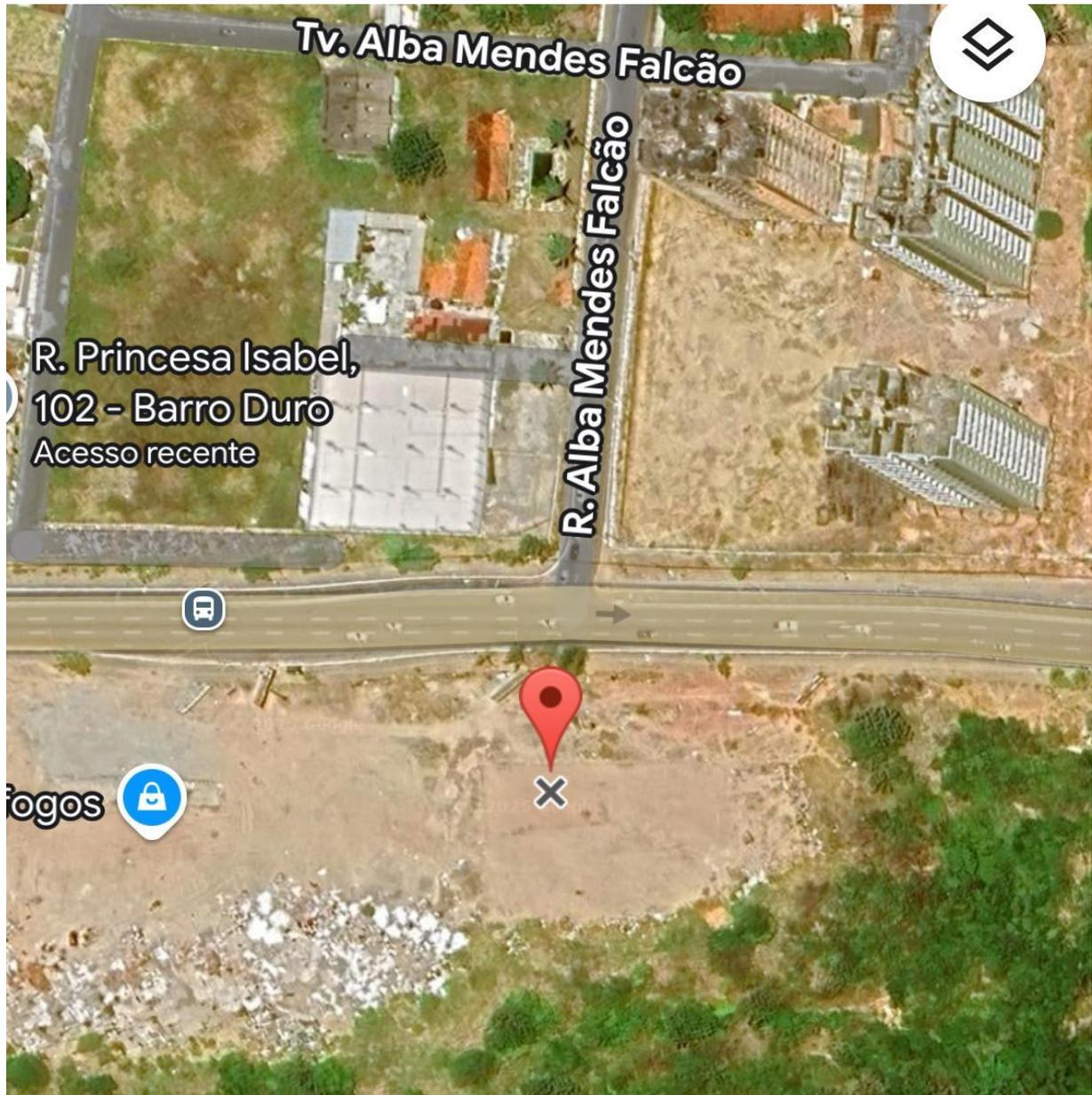
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 03/2025 – GVJB/CMM

Solicita a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, nas ruas do Conjunto José Tenório, na Serraria que ainda não foram contempladas com essa substituição.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, sugerindo que o mesmo providencie a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, nas ruas do Conjunto José Tenório que ainda não foram contempladas com essa substituição.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior segurança e bem-estar aos cidadãos que residem no Conjunto José Tenório na Serraria, uma vez que a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas sem funcionar e outras com pouca luminosidade.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

A população que reside no Conjunto José Tenório vem sofrendo com a falta de iluminação pública adequada, pois estão vivendo em um ambiente de insegurança. A escuridão nas ruas do referido Conjunto tem facilitado ações criminosas e deixado os moradores vulneráveis. É importante que seja considerada essa questão e proporcionado soluções para melhorar a iluminação, garantindo mais segurança e tranquilidade para todos.

Uma iluminação adequada aumenta a percepção de segurança, uma vez que, estudos mostram que locais bem iluminados tendem a ter taxas de criminalidade mais baixas. Ruas bem iluminadas desencorajam comportamentos delituosos, pois os criminosos preferem agir em áreas escuras onde podem se esconder. Quando as pessoas se sentem seguras em um ambiente bem iluminado, é mais provável que utilizem esses espaços, promovendo a convivência social, melhorando, assim, a qualidade de vida.

A iluminação adequada incentiva o uso de espaços públicos durante à noite, como praças e parques, promovendo atividades comunitárias e aumentando a presença de pessoas nessas áreas, o que, por sua vez, contribui para a segurança.

Outros fatores a serem considerados para a justificativa do uso de lâmpadas de LED, são: eficiência energética, durabilidade, impacto ambiental e qualidade da iluminação. As lâmpadas de LED consomem significativamente menos energia em comparação com lâmpadas tradicionais, além de possuir uma vida útil muito mais longa, com maior durabilidade, elas exigem menos manutenção e substituições. As lâmpadas de LED são mais sustentáveis, pois consomem menos energia e têm uma menor emissão de gases de efeito estufa. Além disso, representam um avanço tecnológico e uma modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso com práticas mais sustentáveis e eficientes.

Desta forma, cabe a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, viabilizar soluções para a implantação de iluminação em LED nas ruas do Conjunto José Tenório que ainda não foram contempladas com essa substituição.

Diante do exposto, solicita-se à ILUMINA providencias cabíveis para a referida situação, visando a proteção e bem-estar da população da região.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO



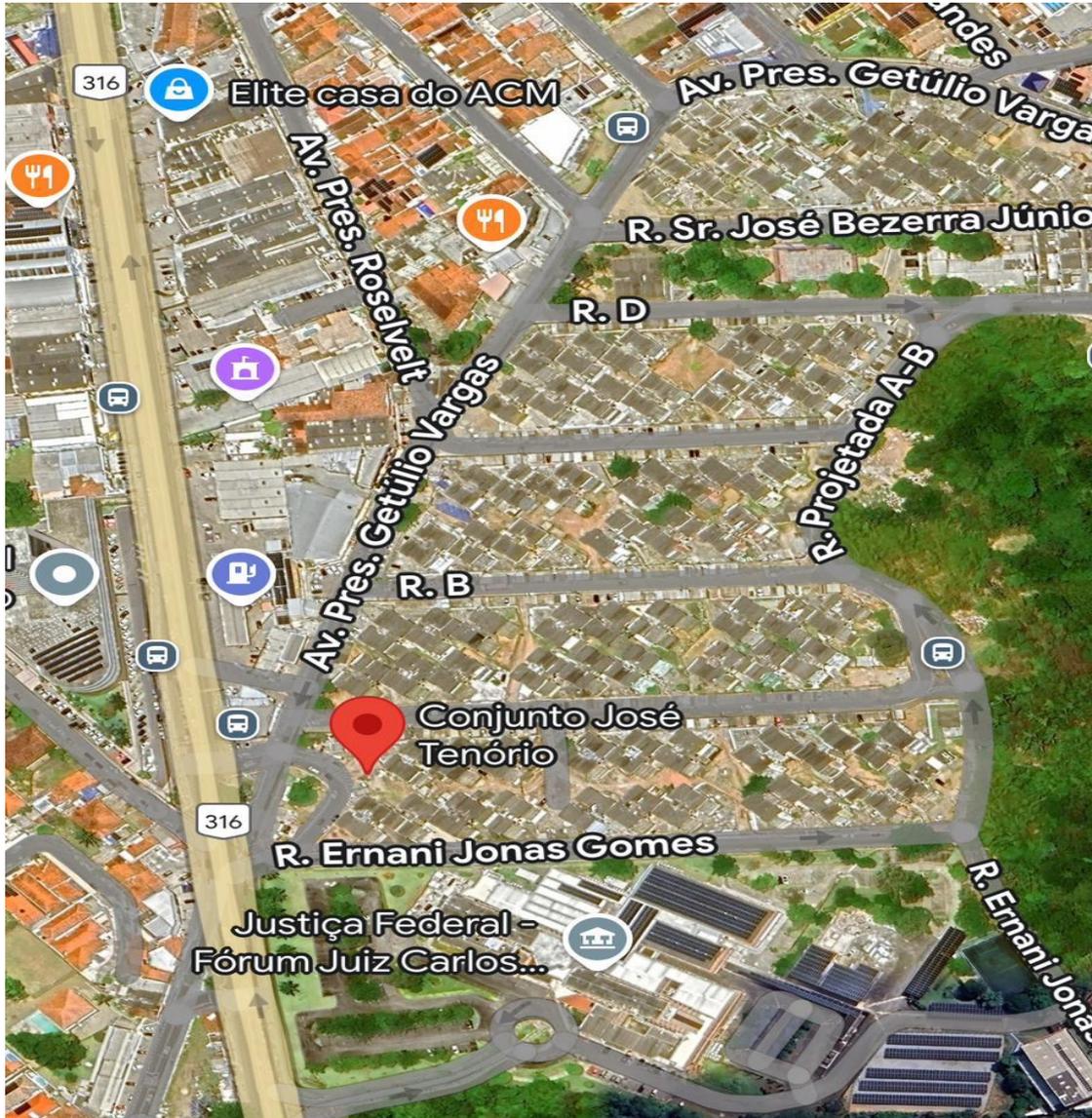


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 09/2025 – GVJB/CMM

Solicita a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, nas ruas próximo ao Mercado da Produção na Levada.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, sugerindo que o mesmo providencie a substituição das lâmpadas tradicionais, por iluminação em LED, nas ruas próximo ao Mercado da Produção na Levada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior segurança e bem-estar aos permissionários que trabalham no Mercado da Produção, uma vez que a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas sem funcionar e outras com pouca luminosidade.

Os permissionários do Mercado da Produção, que precisam trabalhar durante a madrugada tanto para vender, quanto para receber mercadorias, vem sofrendo com a falta de iluminação pública adequada, pois estão trabalhando em um ambiente de insegurança.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

A escuridão nas ruas próximas ao Mercado tem facilitado ações criminosas e deixado os permissionários e clientes vulneráveis. É importante que seja considerada essa questão e proporcionado soluções para melhorar a iluminação, garantindo mais segurança e tranquilidade para todos.

Uma iluminação adequada aumenta a percepção de segurança, uma vez que, estudos mostram que locais bem iluminados tendem a ter taxas de criminalidade mais baixas. Ruas bem iluminadas desencorajam comportamentos delituosos, pois os criminosos preferem agir em áreas escuras onde podem se esconder.

A iluminação adequada incentiva o uso de espaços públicos durante à noite, aumentando a presença de pessoas nessas áreas, o que, por sua vez, contribui para a segurança.

Outros fatores a serem considerados para a justificativa do uso de lâmpadas de LED, são: eficiência energética, durabilidade, impacto ambiental e qualidade da iluminação. As lâmpadas de LED consomem significativamente menos energia em comparação com lâmpadas tradicionais, além de possuir uma vida útil muito mais longa, com maior durabilidade, elas exigem menos manutenção e substituições. As lâmpadas de LED são mais sustentáveis, e têm uma menor emissão de gases de efeito estufa. Além disso, representam um avanço tecnológico e uma modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso com práticas mais sustentáveis e eficientes.

Desta forma, cabe a Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA, viabilizar soluções para a implantação de iluminação em LED nas ruas próximas ao Mercado da Produção na Levada.

Diante do exposto, solicita-se à ILUMINA providencias cabíveis para a referida situação, visando a proteção e bem-estar da população da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



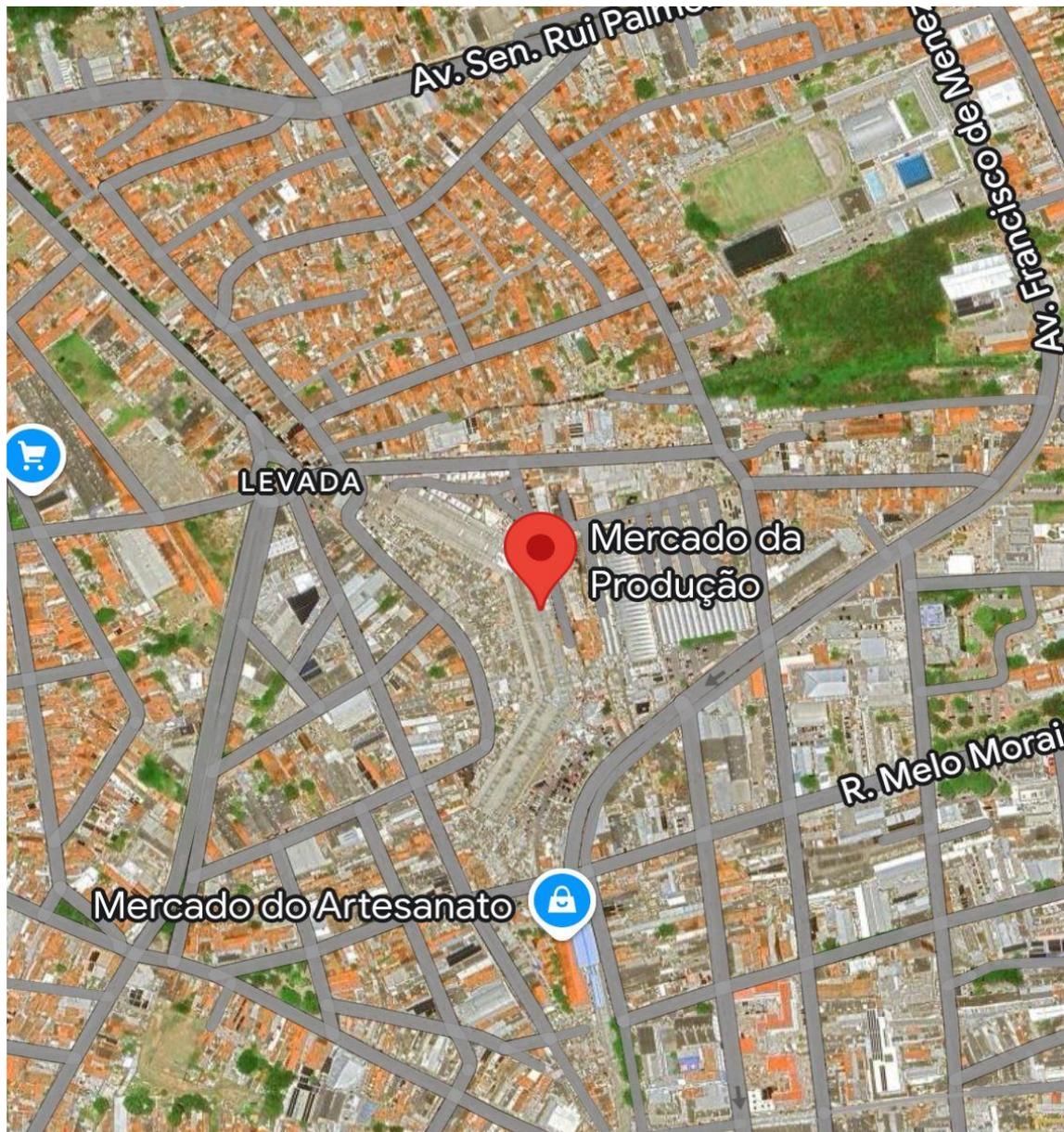
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 07/2025 – GVJB/CMM

Solicita a conclusão da obra da Praça São José em Fernão Velho.

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, sugerindo conclusão da obra da Praça São José em Fernão Velho.

JUSTIFICATIVA

A obra da Praça São José em Fernão Velho teve início há mais de 1 (um) ano, no entanto, encontra-se inacabada, deixando a população sem um espaço público de lazer, equipamentos públicos que proporcionem entretenimento saudável aos munícipes que residem naquela região são de fundamental importância, principalmente, para as crianças, adolescentes e idosos.

O artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988, estabelece que o lazer é um dos direitos sociais, artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 4º, assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

garantir à criança e ao adolescente o direito ao lazer, à cultura e ao esporte. Enquanto, a Lei Orgânica do Município de Maceió, prevê em seu Art. 151 que “O Poder Público Municipal incentivará o lazer como forma de promoção social”.

O referido espaço público é de grande importância para a convivência e interação social, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a inclusão social, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da região, além de contribuir para a qualidade de vida dos idosos.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, que seja viabilizada o término da obra e entrega da Praça São José em Fernão Velho para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA





CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 04/2025 – GVJB/CMM

**Solicita a construção de uma Areninha no
Conjunto Cidade Sorriso I, no Benedito
Bentes.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP, sugerindo construção de uma Areninha no Conjunto Cidade Sorriso I, no Benedito Bentes.

JUSTIFICATIVA

O Conjunto Cidade Sorriso I, no Benedito Bentes, não possui espaços públicos de lazer e esporte, equipamentos públicos que proporcionem entretenimento saudável aos munícipes que residem naquela região são de fundamental importância, principalmente, para as crianças e adolescentes.

O artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988, estabelece que o lazer é um dos direitos sociais, artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

8.069/1990), em seu artigo 4º, assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente o direito ao lazer, à cultura e ao esporte. Enquanto, a Lei Orgânica do Município de Maceió, prevê em seu Art. 151 que “O Poder Público Municipal incentivar o lazer como forma de promoção social”.

Identificamos que no Conjunto Cidade Sorriso I, não tem espaços adequados para lazer e prática de esportes. A construção de uma Areninha irá contribuir para a saúde física e mental dos moradores, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo um estilo de vida mais saudável. O referido espaço público é de grande importância para a convivência e interação social, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a inclusão social, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da região.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA e a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, que seja viabilizada a construção de uma Areninha no Conjunto Cidade Sorriso I no Benedito Bentes.

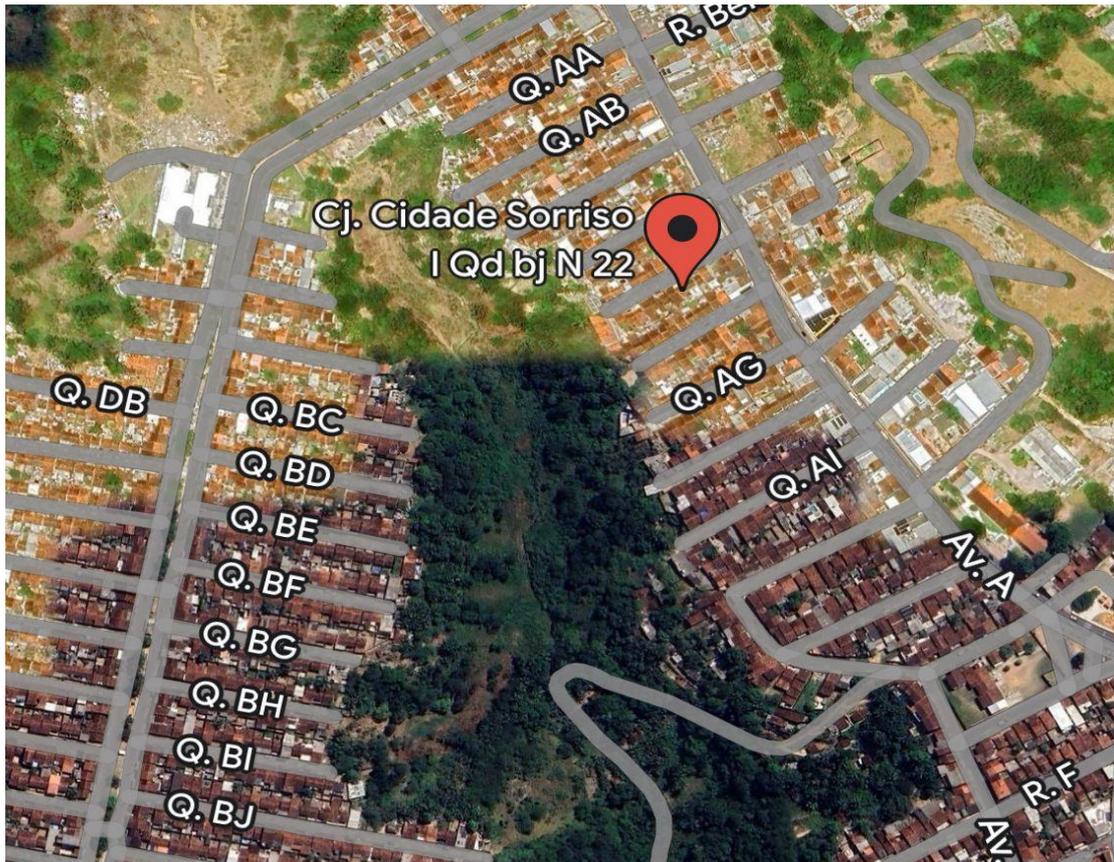
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de fevereiro de 2025.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

PROJETO DE LEI nº 137/2024

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO
132 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE
ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e o Prefeito do Município de Maceió sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 132 da Lei Municipal nº 4.973 de 14 de abril de 2000, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, se enquadram como cargo técnico para fins de acumulação de cargos públicos.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Chico Filho, Câmara Municipal de Maceió, em 27 de Março de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo.

Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

A Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficiência efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

Muitos estudiosos defendem que o conceito de cargo técnico está vinculado ao pensamento de que se deve ter um conhecimento profissional especializado para o seu desempenho.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ considera que o conceito de cargo técnico não exige, necessariamente, que se trate de um cargo de nível superior, impondo apenas que haja conhecimento específico de uma área do saber, conforme jurisprudência¹, senão vejamos:

"Cargo técnico é o conjunto de atribuições cuja execução reclama conhecimento específico de uma área do saber."

O STJ² entende, ainda, que cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o de professor, nos termos do art. 37, XVII, da CF/88, é aquele para cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior².

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investida no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Nos últimos anos, mesmo a Guarda Municipal enfrentando grandes desafios, necessitando de mais reconhecimento, valorização e projetos voltados à categoria, seus profissionais estão cada vez mais se especializando, não apenas em cursos voltados para a

¹ STJ. 6ª Turma. RMS 7.550/PB, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, DJ de 20/03/1998

² STJ. 5ª Turma. RMS 20.033/RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

área de segurança, como em diversas áreas e níveis de conhecimento, podendo citar: a educação e a saúde, afinal os aludidos sabem que podem contribuir ainda mais para com a sociedade, em especial para a segurança de nossa cidade, e nossa Capital necessita.

Assim como ocorre com os Militares, legalizar a acumulação dos cargos seria um direito, trazendo benefícios para a categoria e, conseqüentemente, para toda sociedade, vez que além de complementar a renda dos servidores, beneficiaria futuras gerações com a eficaz e competente prestação de serviço, e estreitaria os laços entre a população e os agentes de segurança municipal.

Destaque-se que a acumulação de cargos não gera qualquer ônus para o município, uma vez que o cargo legalmente ocupado por um servidor que o acumula, seria igualmente ocupado por outra pessoa que perceberia a mesma remuneração salarial.

Portando, nada mais justo que proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função, de modo que mediante a justificativa acima apresentada, conto com cordialidade de meus pares para aprovação deste projeto de lei.

Maceió/AL, 27 de Março de 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJF.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2024.



*Despacho Assinado Digitalmente por : ANA GABRIELA
BENTO PINTO BRITO, CPF N° 091.205.574-00 em 06 de
agosto de 2024 às 11h39.*



ANA GABRIELA BENTO PINTO BRITO
Natureza Especial



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Ao Vereador Oliveira Lima, para emitir parecer.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 09 de agosto de 2024 às 10h28.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria do vereador Oliveira Lima.

Maceió/AL, 03 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de setembro de 2024 às 12h57.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 04050011/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 04050011/2024

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR OLIVEIRA LIMA.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a constitucionalidade, sob os aspectos formais e materiais, do Projeto de Lei nº 137/2024, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973, de 14 de abril de 2000, reconhecendo o cargo de Guarda Municipal como cargo técnico para fins de acumulação de cargos públicos.

II - ASPECTOS FORMAIS

II.1. Competência Legislativa:

A análise da competência legislativa envolve a verificação se o Município de Maceió tem autoridade para legislar sobre o tema tratado no Projeto de Lei nº 137/2024. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O presente projeto, ao tratar da organização do quadro de servidores municipais, insere-se claramente dentro da competência municipal, uma vez que diz respeito diretamente à gestão dos recursos humanos da administração local.

Além disso, o artigo 24 da Constituição Federal estabelece a competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre direito do trabalho e administrativo, permitindo aos municípios suplementarem a legislação federal e estadual no que couber. Assim, o PL nº 137/2024, ao complementar a legislação vigente no que diz respeito ao enquadramento dos Guardas Municipais como cargo técnico, está em consonância com essa prerrogativa.

II.2. Processo Legislativo:

O projeto de lei em análise foi regularmente apresentado e tramita na Câmara Municipal de Maceió, conforme as normas regimentais. Observa-se que o projeto é de iniciativa parlamentar, proposto pelo Vereador Francisco Holanda Costa Filho, o que é plenamente legítimo, uma vez que não há reserva de iniciativa do Poder Executivo para matérias que tratem do regime jurídico dos servidores municipais, conforme o disposto no artigo 61, § 1º, da Constituição Federal, de aplicação subsidiária aos municípios.

Ainda no âmbito formal, é importante ressaltar que o projeto foi acompanhado de justificativa detalhada, o que é necessário para fundamentar a proposta e esclarecer os motivos que levaram à sua apresentação. A justificativa oferece suporte argumentativo para a interpretação de que o cargo de Guarda Municipal pode ser considerado técnico, alinhando-se com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

III - ASPECTOS MATERIAIS

A constitucionalidade material do projeto de lei diz respeito à sua compatibilidade com os princípios e normas substantivas da Constituição Federal, particularmente aqueles que regem a administração pública e o regime de servidores públicos.

III.1. Acumulação de Cargos Públicos

O art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, permite a acumulação de cargos públicos em hipóteses específicas, incluindo a combinação de um cargo técnico ou científico com outro cargo.

O conceito de “cargo técnico” é amplamente discutido na doutrina e jurisprudência, sendo que Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende

que um cargo técnico é aquele que exige conhecimentos específicos para seu desempenho, sem necessariamente exigir nível superior. O projeto de lei em questão argumenta que os Guardas Municipais se enquadram nesse conceito devido à formação e às atribuições especializadas que desempenham, como o manuseio de armamentos e estratégias de segurança pública, conforme previsto na Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais.

III.2. Princípios da Eficiência e da Razoabilidade:

A proposta de reconhecer o cargo de Guarda Municipal como técnico para fins de acumulação de cargos públicos se alinha com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88), uma vez que tal princípio impõe à administração pública o dever de buscar o melhor desempenho possível na prestação dos serviços públicos. Isso inclui a valorização e o aprimoramento dos servidores, especialmente daqueles que atuam em áreas críticas como a segurança pública.

O reconhecimento dos Guardas Municipais como ocupantes de cargos técnicos não só valoriza esses profissionais, como também promove a eficiência na prestação de serviços, uma vez que permite a esses servidores acumular funções desde que não haja incompatibilidade de horários. Tal medida poderia atrair e reter profissionais mais qualificados, que já possuem um treinamento específico e aptidões técnicas das mais diversas e relevantes.

Além disso, atende ao princípio da razoabilidade, pois a acumulação proposta está condicionada à compatibilidade de horários e à não interferência no desempenho das funções do Guarda Municipal, evitando qualquer prejuízo ao serviço público.

III.3. Supremacia do Interesse Público:

O reconhecimento do cargo de Guarda Municipal como técnico, além de beneficiar diretamente os servidores, que terão maior flexibilidade na ocupação de cargos acumulados, contribui para o fortalecimento da segurança pública no município.

A valorização dos Guardas Municipais, através da possibilidade de acumulação de cargos, como já dito, pode atrair profissionais mais qualificados, o que, em última análise, reverter-se-á em benefícios para a sociedade maceioense.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

À luz dos aspectos formais e materiais analisados, concluo que o Projeto de Lei nº 137/2024 é **CONSTITUCIONAL**, pois está em conformidade com as normas e princípios da Constituição Federal, respeitando a competência legislativa municipal e promovendo o interesse público.

Ante o exposto, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 137/2024.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 21 de agosto de 2024.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió

VOTOS FAVORÁVEIS

Silvania Barbosa

Teca Nelma

Olivia Tenório

Leonardo Dias

Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:352405D4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 18/09/2024. Edição 7010

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 04050011 / 2024

N° PROJETO DE LEI : 137/2024

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI MUNICIPAL N° 4.973. DE 14 DE ABRIL DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Administração e Assuntos ligados ao Servidor Público para providências.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2024.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 18 de setembro de 2024 às 09h42.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

PARECER PROCESSO Nº. 04050011/2024

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 137/2024 QUE ACRESCENTA O
PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL
DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MACEIÓ.**

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, na forma do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 137/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho.

O referido projeto objetiva **acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.**

O Vereador Chico Filho, justifica que a propositura do projeto, tendo por finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo.

Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei nº137/2024.

Este é o relatório.

II - ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem o objetivo acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973, de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

A Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficiência efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investida no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse da Administração pública, principalmente em critérios para proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PROSSEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei n. 137/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR-PT

FAVORÁVEIS

ABSTENÇÃO

CONTRÁRIOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO
SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSO Nº. 04050011/2024.

PARECER

PROCESSO Nº. 04050011/2024.

PROJETO DE LEI Nº 137/2024

INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI 137/2024 QUE ACRESCENTA O
PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 132 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.973. DE 14 DE ABRIL
DE 2000, QUE INSTITUI O ESTATUTO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, na forma do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 137/2024 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho.

O referido projeto objetiva **acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.**

O Vereador Chico Filho, justifica que a propositura do projeto, tendo por finalidade reconhecer a Guarda Municipal de Maceió como cargo técnico, entendendo que para exercer tal função, os Guardas Municipais passaram por um curso de formação específico, tendo o município autonomia para fazê-lo. Considera-se, ainda, a necessidade de regulamentar ações e atribuições específicas do cargo de Guarda Municipal pela administração pública para um melhor desempenho de suas funções em detrimento do interesse da população.

A comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por maioria, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do projeto de lei nº137/2024.

Este é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem o objetivo acrescentar o parágrafo 4º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 4.973. de 14 de abril de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió.

A Lei Federal nº 13. 022, de 08 de agosto de 2014, determina em seu Art. 11 que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com a matriz curricular compatível com suas atividades, devendo ser adaptada e aplicada à matriz curricular nacional de formação dos guardas municipais.

A Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabelece uma valorização profissional dos Guardas Municipais e elabora uma política educacional única para esses profissionais de segurança pública, tornando-os

servidores técnicos e especializados para o desenvolvimento dessa atividade específica.

Alguns cargos públicos, pela complexidade do seu exercício, exigem do agente público um conhecimento específico prévio, é quando a prestação de serviço se dá por meio de um conhecimento técnico para o desempenho do cargo, gerando proficiência efetiva e concreta em favor do usuário.

No caso da Guarda Municipal torna-se indispensável, por exemplo, uma preparação para lidar com armamentos, estratégias de segurança, utilização de técnicas de autodefesa, entre outros conhecimentos específicos, para que, necessitando destes serviços, o referido agente de segurança esteja em patamar técnico significativo em sua área.

O Guarda Municipal obtém considerável preparação, no desempenho/exercício de suas atividades e funções, cuja qualificação torna aquele serviço técnico, ou seja, dá-lhe tecnicidade. Não podendo olvidar, claro, que, existe ligação entre o cargo técnico e a necessidade de uma especialização, contudo, vale frisar, não no momento de investida no cargo, e sim em sua execução.

Exercer a atividade de segurança no município é de competência da Guarda Municipal, função desempenhada com grande competência, responsabilidade e de forma ilibada por esses agentes. Sendo uma Instituição de grande potencial e importância.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse da Administração pública, principalmente em critérios para proporcionar a esses servidores, o direito de poder desempenhar atividades nas áreas de saúde e de educação, desde que haja compatibilidade de horário e não atrapalhe sua função.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 137/2024 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Setembro de 2024.

VALMIR DE MELO GOMES

Vereador -PT

VOTOS FAVORÁVEIS:

FRANCISCO SALES

ABSTENÇÃO:

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:510F12AA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/10/2024. Edição 7031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>